



ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 a ABRIL/2008

1º QUADRIMESTRE DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições privativas que lhe conferem o artigo 271 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº TC-06/2001, e o art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e considerando a Decisão nº 1173/2005, aprovada pelo Tribunal de Contas na Sessão do dia 30/05/2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo ao 1º Quadrimestre de 2008, conforme estabelecido nos artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O Tribunal de Contas, para o exercício das competências definidas nos artigos 58 e 59 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2.000, conta com um corpo deliberativo de 07 (sete) Conselheiros, 03 (três) Auditores e um quadro funcional de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) servidores técnicos e administrativos.

Estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas “[...] qualquer pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária”.(artigo 58, parágrafo único da Constituição Estadual).

As despesas do Tribunal de Contas estão demonstradas na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO TCE/SC EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – MAIO/2007 A ABRIL/2008

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Despesa Bruta com Pessoal (I)	73.075.506,82	
Pessoal Ativo	48.175.514,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.899.992,62	
Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. de terceirização (art. 18 § 1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º DA LRF) (II)	14.992.655,27	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.905.824,16	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.086.831,11	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	58.082.851,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.971.884.379,69	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	0,65	
LIMITE MÁXIMO (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 0,80%	71.775.075,03	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 0,76%	68.186.321,28	

FONTE: AI, DAF e SEF.

Florianópolis, 28 de maio de 2008.

José Carlos Pacheco

Conselheiro Presidente do Tribunal
de Contas do Estado de Santa Catarina.

Wilson Dotta

Diretor Geral de Planejamento
e Administração

José Roberto Queiroz

Diretor de Administração e Finanças

Otávio José Bolsoni

Coordenador do Controle Interno